# LEI Nº 1667, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO AGROESPORTIVA UNIÃO IGUAÇÚ.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO AGROESPORTIVA UNIÃO IGUAÇÚ, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº04.707.309/0001-77, tendo sua sede no lugar denominado Canoeiro, deste Município.

Parágrafo Único – A Associação acima referida, fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal n° 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Novembro de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal